



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

## Câmara Municipal de Ibotirama

Segunda-feira • 27 de Março de 2023 • Ano XV • Nº 868

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Contratos .....	02 a 03
Portarias .....	04 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - André Gessé Moraes / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente  
Avenida J.K., nº 763 São Francisco

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDGWMUM1NZG0QJJBMEU5NK

## **Contratos**

---

---



### **CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA ESTADO DA BAHIA**

Av. Juscelino Kubitschek, 763. São Francisco – IBOTIRAMA/BAHIA CEP: 47.520-000  
CNPJ 63.083.976/0001-95 site:camaraibotirama.ba.gov.br Fone/Fax: (77)3698-2337

---

#### **ERRATA**

Edição nº 867, publicada D.O.L.M.I. em 23/03/2023, página 3.  
RESUMO DO CONTRATO Nº 015-2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA** informa que na edição nº 867, publicada no Diário Oficial do Legislativo Municipal de Ibotirama, em 23/03/2023, por equívoco, foram digitados alguns dados incorretos, sendo assim:

Onde se lê, na página 3:

**VIGÊNCIA:** 23/03/2023 a 22/03/2023

Leia-se:

**VIGÊNCIA:** 23/03/2023 a 22/03/2024

**Segue abaixo na íntegra o resumo do contrato retificado:**



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA**  
**ESTADO DA BAHIA**

Av. Juscelino Kubitschek, 763. São Francisco – IBOTIRAMA/BAHIA CEP: 47.520-000  
CNPJ 63.083.976/0001-95 site:camaraibotirama.ba.gov.br Fone/Fax: (77)3698-2337

**RESUMO DE CONTRATO VINCULADO AO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº PP003-2023**

**CONTRATO Nº 015-2023**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 63.083.976/0001-95, com sede a Avenida JK, nº 434 – Bairro: São Francisco – Ibotirama - Bahia.

**CONTRATADO:** POSTO SEABRA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.512.414/0004-78.

**OBJETO:** Fornecimento de combustíveis (álcool e gasolina comum), para atender as necessidades da Câmara Municipal.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 127.580,00 (Cento e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta reais)

**DOTAÇÃO:** Unidade: 01.01.000 – Câmara Municipal; Atividade: 2001 – Administração das Ações Legislativas; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

**VIGÊNCIA:** 23/03/2023 a 22/03/2024

**PRESIDENTE:** André Gessé Morais

## Portarias



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 63.083.976/0001-95

CEP: 47.520-000 - IBOTIRAMA/BAHIA

Av. Juscelino Kubitschek, 763 - São Francisco

site:camaraibotirama.ba.gov.br - Fone: (77)3698-2337

## PORTARIA Nº 011/2023

de 27 de março de 2023

### CONCESSÃO DE FÉRIAS a Servidora Pública Municipal Sr.<sup>a</sup> ODETINA DE SOUZA SANTOS QUINTEIRO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos de Ibotirama, por meio da Lei nº 048/2017 de 29 de novembro de 2017, que regulamenta o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ibotirama-BA. Especificamente no Título III – Dos Direitos e Vantagens, Capítulo II – Das férias. Dentre os Artigos 67 a 72;  
CONSIDERANDO o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos do legislativo do Município de Ibotirama-BA, por meio da Lei nº 007/2009 de 18 de junho de 2009, que determina os direitos que se aplicam aos Servidores do Legislativo do Município de Ibotirama, de acordo com Inciso VIII do Art. 42;  
CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Ibotirama-BA. Especificamente no Título III, Capítulo I, Seção VI – Dos Servidores Públicos. No Artigo 43, bem como o Artigo 46, Inciso IX.

#### RESOLVE:

**Art.1º.** Conceder, em parcela única, de acordo com o artigo 67 do Estatuto dos Servidores Públicos de Ibotirama (Lei Municipal nº048 – 29/11/2017), FÉRIAS regulamentares, referente ao período aquisitivo de 07.2020/07.2021, para o seguinte Servidor Público Municipal do Poder Legislativo de Ibotirama-BA:

**I** – Sr.<sup>a</sup> Odetina de Souza Santos Quinteiro, matrícula nº 142

**Parágrafo único.** A Servidora supramencionada, irá usufruir 30 dias de férias, prontamente iniciado em 27/03/2023, devendo retornar as suas atividades normais em 26/04/2023.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete Presidencial da Câmara Municipal de Ibotirama-BA.  
Em 27 de março de 2023.

**André Gessé Morais**  
PRESIDENTE